



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº333/90

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública diversas entidades do Município, com / fins filantrópicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública as entidades deste / Município, abaixo especificadas, de natureza filantrópica.

- I - Creche "INÁCIA DUTRA DUARTE"
Rua Minas Gerais s/nº - Vila Frederico Luca-rewiski.
- II - CONSELHO COMUNITÁRIO AO MENOR
Travessa Avelino Alves Pereira s/nº
- III - Centro de Convivência para Idosos "GIACOMINO PANSARDI"
Jardim "Maria Júlia"
- IV - Creche "SANTA LUZIA"
Jardim "Maria Júlia"

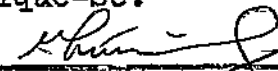
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa.


HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:


VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete

Projeto de Lei N.º 40/90, de 27/04/90

Publicado na Folha de Notícias

Do dia 10/05/90, Página 31